

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE  
INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
ATOS DA PRESIDENTE  
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 569, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Divulga os valores para o exercício 2024 da Taxa de Licenciamento Sanitário, das multas e dos preços públicos no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018 - Código Sanitário Municipal, determinando que os valores em moeda corrente previstos para a Taxa de Licenciamento Sanitário de que trata o art. 96-A, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, bem como os valores das multas administrativas por infringência à legislação sanitária serão atualizados na forma estabelecida na Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E;

CONSIDERANDO o acumulado do IPCA-E no ano de 2023, divulgado em 28 de dezembro de 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

CONSIDERANDO a manifestação da autoridade tributária competente da 5ª Gerência do ISS e Taxas, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, acerca dos valores atualizados da Taxa de Licenciamento Sanitário para o exercício 2024;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 65, V, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar, na forma do Anexo à presente Portaria, os valores atualizados em moeda corrente relativos a créditos tributários afetos à Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, na forma prevista no art. 96-A da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021 e créditos não tributários no tocante às multas por infringência à legislação sanitária e aos preços públicos praticados no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALINE BORGES**  
**ANEXO**

**(Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 369, de 28 de dezembro de 2023)**

**EXERCÍCIO 2024**

1) Acumulado no ano de 2023 do IPCA-E: 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

2) A partir de 1º de janeiro de 2024, os valores relativos à Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS são os seguintes:

2.1) Valor base da TLS: R\$ 446,94 (quatrocentos e quarenta e quatro e reais e noventa e quatro centavos).

2.2) Registro de Produto e Aprovação de Produto Dispensado de Registro:

ATIVIDADE	Valor (R\$)
Registro de Produto (por unidade)	140,81
Aprovação de produto dispensado de Registro (por unidade)	73,46

### 2.3) Autorização para o Trânsito Agropecuário:

AUTORIZAÇÃO	Valor (R\$)
Bovino, equino, caprino, ovino, suíno, bubalino, asinino e muar - até 5 animais (por autorização)	39,17
Bovino, equino, caprino, ovino, suíno, bubalino, asinino e muar - acima de 5 animais (por animal)	7,34
Abelhas - até 10 colmeias (por autorização)	39,17
Abelhas - acima de 10 colmeias (por colmeia)	7,34
Aves (para abate ou não), pescado, peixes ornamentais, répteis, coelhos e demais animais para fins comerciais, vegetais, produtos de origem animal e vegetal (por autorização)	140,81

3) A partir de 1º de janeiro de 2024, as multas fixadas no art. 34, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018 passam a vigorar com os seguintes valores:

" .....

Art. 34 .....

.....:

I - comércio ambulante, feirantes, atividades não localizadas, atividades realizadas no interior de residências, transportadores autônomos de produtos de interesse sanitário, veículos adaptados para comida sobre rodas, locais de produção agropecuária artesanal, pequenos agricultores e agricultores familiares, os produtores agroecológicos e de produtos orgânicos e os produtores de áreas remanescentes de quilombos e outras populações tradicionais:

- a) nas infrações leves, R\$ 137,72 (cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos);
- b) nas infrações graves, R\$ 688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);
- c) nas infrações gravíssimas, R\$ 2.066,13 (dois mil e sessenta e seis reais e treze centavos);

II - demais estabelecimentos e atividades sujeitas ao controle, à vigilância e à fiscalização do órgão sanitário municipal:

a) complexidade mínima ou pequena e baixo risco:

1. nas infrações leves, R\$ 688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 3.443,57 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 17.217,52 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);

b) complexidade mínima ou pequena e alto risco:

1. nas infrações leves, R\$ 757,56 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis

centavos);

2. nas infrações graves, R\$ 3.787,92 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 18.939,73 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos);

c) complexidade média ou grande e baixo risco:

1. nas infrações leves, R\$ 757,56 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
  2. nas infrações graves, R\$ 3.787,92 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos);
  3. nas infrações gravíssimas, R\$ 18.939,73 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos);
- d) complexidade máxima e baixo risco:

1. nas infrações leves, R\$ 826,43 (oitocentos e vinte seis reais e quarenta e três centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 4.132,29 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 20.661,52 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

e) complexidade média ou grande e alto risco:

1. nas infrações leves, R\$ 964,17 (novecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 4.821,00 (quatro mil, oitocentos e vinte um reais);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 24.105,13 (vinte e quatro mil, cento e cinco reais e treze centavos);

f) complexidade máxima e alto risco:

1. nas infrações leves, R\$ 1.377,41 (mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 6.887,17 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 34.435,84 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

....."

4) A partir de 1º de janeiro de 2024, os limites para a fixação de valores de multas, na forma prevista no art. 42 da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, são os seguintes:

"....."

Art. 42 .....

I - comércio ambulante, feirantes, atividades não localizadas, atividades realizadas no interior de residências, transportadores autônomos de produtos de interesse sanitário, veículos adaptados para comida sobre rodas, locais de produção agropecuária artesanal, pequenos agricultores e agricultores familiares, os produtores agroecológicos e de produtos orgânicos e os produtores de áreas remanescentes de quilombos e outras populações tradicionais:

a) nas infrações leves, de R\$ 137,72 (cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) até R\$

550,96 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos);

b) nas infrações graves, de R\$ 688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) até R\$ 1.377,41 (mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos);

c) nas infrações gravíssimas, de R\$ 2.066,13 (dois mil e sessenta e seis reais e treze centavos) até R\$ 4.132,29 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos);

II - demais estabelecimentos e atividades sujeitas ao controle, à vigilância e à fiscalização do órgão sanitário municipal:

a) nas infrações leves, de R\$ 688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) até R\$ 2.754,84 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

b) nas infrações graves, de R\$ 3.443,57 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) até R\$ 13.774,35 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

c) nas infrações gravíssimas, de R\$ 17.217,93 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos) até R\$ 68.871,82 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

....."

5) A partir de 1º de janeiro de 2024, os preços públicos relativos aos serviços prestados no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO, passam a vigorar com os seguintes valores:

5.1) Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho:

	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR (R\$)
Exames laboratoriais	Cult./isol./antibiog. Bacteriana	56,76
	Exame direto para fungos	21,41
	Cultura de fungos	21,41
	Pesquisa de ectoparasitos	21,41
	Parasitológico das fezes	21,41
	Pesquisa de hemoparasitos	14,69
	Pesquisa de microfilárias	14,69
	Citologia	60,17
	Histopatologia de partes cirúrgicas	60,17
	Necrópsia com histopatologia	281,92
	Necrópsia com histopatologia de animais com mais de 50 kg	563,86
	Necrópsia	170,52
	Necrópsia de animais com mais de 50 kg	341,05
	Hemograma	45,41
	Urinálise - EAS	38,09
	Líquido Cavitário	38,09
	Bioquímica do sangue	18,84
Clínica médica, cirúrgica e exames de imagem	Consulta	30,56
	Consulta com implantação de chip e cadastro no Registro Geral de Animais	43,45
	Fluidoterapia	60,17
	Aplicação de medicamentos	22,60

	Radiografia pequena	56,76
	Radiografia grande	90,99
	Radiografia contrastada (temporariamente indisponível)	113,70
	Ultrassonografia	90,99
	Cirurgia pequena	79,57
	Cirurgia média	170,52
	Cirurgia grande	307,00
	Cirurgia pequena com histopatologia	139,78
	Cirurgia média com histopatologia	230,71
	Cirurgia grande com histopatologia	367,20
	Anestesia Tipo 1	33,96
	Anestesia Tipo 2	56,76
	Curativos em geral	22,60
	Limpeza de miíases	209,17
	Implantação do chip e o registro geral de animal	33,12
Destinação de animais	Eutanásia	90,90
	Cremação coletiva de pequenos animais	20,36
	Cremação coletiva de suínos / ovinos / caprinos	28,35
	Cremação coletiva de animais com mais de 50 kg	56,72
	Cremação individual (temporariamente indisponível)	341,21
	Sepultamento tipo 1 (por 2 anos)	454,91
	Sepultamento tipo 2 (por 2 anos)	568,65
	Renovação tipo 1 (por mais 1 ano)	227,37
	Renovação tipo 2 (por mais 1 ano)	284,34
	Exumação	113,70
Apreensão	Pequeno Porte	65,94
	Médio Porte	106,79
	Grande Porte	220,00
Permanência ou Diária	Pequeno Porte	6,42
	Médio Porte	10,95
	Grande Porte	32,93

## 5.2) Emissão de certidões e registros previstos na legislação:

	VALOR (R\$)
Emissão de certificado de livre venda/sanitário (por produto)	68,86

## 5.3) Laboratório Municipal de Saúde Pública:

	VALOR (R\$)
Análises de perícia de contraprova	
Análise de controle químico e físico-químico até 3 (três) determinações	1.857,27

Análise de controle microbiológico até 3 (três) determinações	1.857,27
Análise biológica até 3 (três) determinações	2.971,61
Análise microscopia até 3 (três) determinações	2.971,61
Por determinação excedente em relação ao previsto nos itens 1.1 e 1.2 (análise de controle químico e físico-químico, e de controle microbiológico)	309,51
Análise de rotulagem	232,14
Análise Instrumental 1 determinante (Contaminantes químicos, biológicos e ambientais)	1.857,27

#### 5.4) Análises de projetos arquitetônicos para licenciamento:

Complexidade	Risco	VALOR (R\$)		
		até 200 m	200-800 m	mais 800 m
Mínima	Baixo	265,30	663,28	1.105,50
Pequena	Baixo	397,95	994,95	1.658,25
Média	Baixo	530,63	1.326,60	2.211,02
Grande	Baixo	663,28	1.658,25	2.763,79
Máxima	Baixo	795,94	1.989,91	3.316,54
Pequena	Alto	497,46	1.243,67	2.072,82
Média	Alto	663,28	1.658,25	2.763,79
Grande	Alto	829,12	2.072,82	3.454,73
Máxima	Alto	994,95	2.487,40	4.145,69
Unidades com internação		1.989,89	4.974,81	8.291,40